



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1031/2009

SÚMULA: Autoriza a prorrogação de prazo para apresentação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar junto a este Legislativo até a data de 30 de setembro de 2009, excepcionalmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com os devidos anexos formulados na forma da legislação vigente, juntamente com o Plano Plurianual (PPA).

Art 2º - As demais formalidades quanto a transparência prevista na Lei Complementar 101/00, serão formuladas na forma específica na referida Lei..

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2009.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	23/04/09
Jornal	D-SUDOESTE
Edição	4564